

## AGRICULTURA

### AUDITORIA OPERACIONAL NA FISCALIZAÇÃO FEDERAL DO MAPA

Atualmente, o agronegócio representa 21% do PIB do país e é responsável por metade das exportações, tendo papel ativo no saldo positivo da balança comercial brasileira e na geração de empregos no país.

No ano de 2017, o segmento foi o de maior crescimento atingindo a produção de R\$ 299 bilhões (13%, frente a uma média de 0,28% de crescimento dos demais setores).

Nesse contexto, cabe destacar o papel do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) na defesa agropecuária: assegurar a sanidade vegetal e animal, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, com o fim de garantir a manutenção e permanente aperfeiçoamento do setor agropecuário brasileiro.

O Mapa promove, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), as atividades de planejamento, normatização, coordenação e supervisão das atividades de fiscalização agropecuária.

#### Objetivos:

Avaliar a fiscalização e a inspeção agropecuária federal realizada pelo Mapa, bem como os processos administrativos decorrentes das infrações autuadas na execução dessas atividades, verificando a eficácia e identificando oportunidades de melhoria.

O trabalho teve como objeto os processos de fiscalização de insumos pecuários e agrícolas e de produtos de origem animal e vegetal.

Além disso, foram examinadas a suficiência e adequação do suporte de Tecnologia da Informação ao exercício das atividades de fiscalização e a uniformização, segurança jurídica e efetividade do processo administrativo sancionatório.

#### Constatações:

- I. Inadequação do modelo de inspeção permanente para a realidade institucional. Assim, há insuficiência e, em alguns casos, ausência de servidores exercendo a inspeção permanente em abatedouros, o que contraria a legislação.
- II. Ausência de rotatividade e de critérios para evitar a remoção arbitrária dos servidores que exercem inspeção permanente em abatedouros.
- III. Obsolescência dos regulamentos técnicos de inspeção de bovinos e aves.
- IV. Ausência de divulgação das informações geradas nas fiscalizações de maneira transparente e abrangente ao público.
- V. Inexistência de sistema corporativo para planejamento e execução das atividades de fiscalização.
- VI. Excesso de sistemas para registro de estabelecimentos e produtos na SDA, sendo que alguns possuem tecnologias obsoletas.
- VII. Inexistência de critérios objetivos de avaliação de risco para seleção e/ou priorização de estabelecimentos e produtos a serem fiscalizados.
- VIII. Inobservância das informações provenientes de manifestações recebidas pela Ouvidoria do Mapa no planejamento anual das fiscalizações.
- IX. Deficiência no monitoramento das fiscalizações e inexistência de indicadores de desempenho estabelecidos.
- X. Desuniformidade e inexistência de decisões colegiadas no processo administrativo sancionatório, além de desatualização dos valores das multas.

## Deliberações:

### Determinações ao Mapa:

- I. Implementar sistema corporativo informatizado que gerencie o planejamento e a execução das atividades de fiscalização e inspeção realizadas pelos Departamento de Fiscalização de Produtos de Origem Animal (Dipoa), Departamento de Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal (Dipov), Departamento de Saúde Animal (DSA) e Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (DSVI).

### Determinações à SDA/Mapa:

- I. Publicar norma com procedimentos para disciplinamento da utilização do instituto da remoção de servidores lotados permanentemente em estabelecimentos.
- II. Implementar metodologia de avaliação de risco e priorização de estabelecimentos e produtos a serem fiscalizados/inspecionados pelo Dipov, DSA e DSVI.

### Recomendações ao Mapa

- I. I. Unificar os sistemas informatizados de registro de estabelecimentos e produtos existentes no Dipov, DSA e DSVI, utilizando-se tecnologia internalizada e manutenível.
- II. II. Uniformizar os procedimentos do processo administrativo sancionatório.
- III. III. Avaliar a possibilidade de julgar os recursos provenientes do processo administrativo sancionatório da SDA em segunda e eventual terceira instância por órgão colegiado.
- IV. IV. Adotar providências de sua competência visando à atualização dos valores das multas aplicadas pelos departamentos da SDA no exercício do poder de polícia.

### Recomendações à SDA/ Mapa

- I. Utilizar as informações resultantes do tratamento das manifestações recebidas na Ouvidoria do Mapa para subsidiar o seu planejamento anual das atividades de fiscalização e inspeção.
- II. Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar o progresso do planejamento e da execução das fiscalizações/inspeções realizadas pelo Dipoa, Dipov, DSVI e DSA, definindo o setor e o responsável por fornecer relatórios periódicos de acompanhamento dos resultados dessas ações aos interessados.
- III. Publicar normativo estabelecendo critérios e procedimentos para rotatividade de servidores lotados permanentemente em estabelecimentos fiscalizados e, de acordo com as regras definidas, promova a rotatividade dos fiscais.

### Ciência ao Mapa

- I. Adotar medidas com vistas a garantir a sustentabilidade das atividades de inspeção permanente realizada em abatedouros.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2302/2019–TCU–Plenário

Data da sessão: 25/9/2019

Relator: Weder de Oliveira

TC: 021.468/2018-4

Unidade Responsável: SecexAgroAmbiental